



# Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira



Ano I

Paracambi, sábado, 5 de dezembro de 2020

Edição 211

## GABINETE DA PREFEITA

### Aviso de Retificação no D. O. de 03.12.2020

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 272/2020  
... a partir de 30.12.2020

LEIA-SE: PORTARIA Nº 272/2020  
... a partir de 30.11.2020

Gabinete da Prefeita, 02 de dezembro de 2020.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA  
Prefeita

### = DECRETO Nº 5.206, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020 =

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1459/2019.

= DECRETA =

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme ANEXO, de acordo com o art. 41 inciso I, art. 42 e c/c art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.

**Parágrafo Único** - O presente crédito adicional suplementar está autorizado nos artigos 13 e 17 da Lei Municipal nº 1.459/19, Lei Orçamentária Anual-LOA, conforme solicitado através do processo administrativo nº 5621/2020.

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

### ANEXO

COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
55	09.01.04.122.0006.2022	33.90.39.00	100	1.500,00	-0-
52	09.01.04.122.0006.2022	33.90.30.00	100	-0-	1.500,00
TOTAL				1.500,00	1.500,00

Fonte: 100 – Recurso Próprio

Gabinete da Prefeita, 04 de dezembro de 2020.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA  
Prefeita

### = DECRETO Nº 5.207, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020 =

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente"

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.497/2020,

= DECRETA =

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 377.680,27 (trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e sete centavos), para criação da ação "AUXÍLIO CULTURAL – ALDIR BLANC", fonte de receita e natureza da despesa na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com fulcro no art. 41, inciso II, art. 42 e c/c art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme demonstrado nos ANEXOS II e III.

**Parágrafo Único** - O presente crédito adicional especial está autorizado no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.497, de 02 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior advirá de excesso de arrecadação, a partir do repasse ao município através da Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, de acordo com ANEXO I que integra o presente Decreto, conforme consta ao processo administrativo nº 5369/2020.

**Art. 3º** - O crédito especial destina-se à criação de ação, fonte de receita e dotação orçamentária com natureza da despesa, e visa atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

### ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI BALANCETE DE VERIFICAÇÃO EXERCÍCIO 2020		
CONTA: BB S/A- PARACAMBI Agência: 2398 c/c 45365x RECURSO- 285 LEI ALDIR BLANC		
RECEITA		
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	PREVISTO	ARRECADADO
TRANSFERÊNCIA FEDERAL LEI ALDIR BLANC c/c 45365X – BB S/A (A)	0,00	377.680,27
	0,00	377.680,27
TOTAL EXCESSO DE ARRECAÇÃO (A)		377.680,27

### ANEXO II

COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
-----	02.01.13392.0026.1143	33.50.41.00	285	-0-	54.000,00
-----	02.01.13.392.0026.1143	33.90.48.00	285	-0-	45.000,00
-----	02.01.13.392.0026.1143	33.60.41.00	285	-0-	15.000,00
-----	02.01.13.392.0026.1143	33.90.31.00	285	-0-	263.680,27
TOTAL					377.680,27

AÇÃO- 1.143 AUXILIO CULTURAL - ALDIR BLANC  
FONTE- 285 – LEI ALDIR BLANC

### ANEXO III

QUADRO DE DETALHAMENTO DA RECEITA 2020			
CÓD. DA RECEITA	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União		
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União Principal		
4.1.7.1.8.99.1.1.12.00.00	Auxílio Financeiro- Lei Aldir Blanc	285	377.680,27

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento  
assinado  
digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link ( <https://verificador.iti.gov.br/> ) e faça upload do documento.

Gabinete da Prefeita, 04 de dezembro de 2020.

**LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**  
Prefeita



**= DECRETO Nº 5.208, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020 =**

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

A **Prefeita Municipal de Paracambi**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1459/2019.

**= D E C R E T A =**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 438.761,59 (quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme **ANEXO**, de acordo com o art. 41 inciso I, art. 42 e c/c art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.

**Parágrafo Único** - O presente crédito adicional suplementar está autorizado nos artigos 13 e 17 da Lei Municipal nº 1.459/19, Lei Orçamentária Anual-LOA, conforme solicitado através do processo administrativo nº 5607/2020.

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme **ANEXO** que integra o presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO**

COD. RES.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
709	12.01.12.364.0029.2037	33.90.39.00	084	91.000,00	-0-
697	12.01.12.364.0029.2036	33.90.39.00	084	29.000,00	-0-
666	12.01.12.122.0029.2176	31.90.13.00	084	-0-	74.000,00
695	12.01.12.122.0029.2176	31.90.04.00	084	-0-	34.000,00
738	12.01.12.122.0029.2176	31.90.11.01	084	-0-	12.000,00
698	12.01.12.361.0029.2036	33.90.39.00	004	238.243,97	-0-
688	12.01.12.361.0029.2033	44.90.52.00	004	517,62	-0-
684	12.01.12.361.0029.2033	33.90.39.00	004	20.000,00	-0-
681	12.01.12.361.0029.2033	33.90.30.00	004	60.000,00	-0-
701	12.01.12.361.0029.2036	33.90.30.00	004	-0-	11.000,00
2042	12.01.12.361.0029.1057	33.90.30.00	004	-0-	165.000,00
2150	12.01.12.361.0029.1104	44.90.52.00	004	-0-	142.761,59
<b>TOTAL</b>				<b>438.761,59</b>	<b>438.761,59</b>

Fontes: 084 – Recurso de Impostos e Transferências de Impostos  
004 – Salário Educação

Gabinete da Prefeita, 04 de dezembro de 2020.

**LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**  
Prefeita



**S E C R E T A R I A S**

**= PORTARIA CGM N.º007 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020=**

O **Controlador Geral do Município de Paracambi**, no uso de suas atribuições legais, em consideração o que dispõe o artigo 12, inciso I da Instrução Normativa n.º 002/2016 da Controladoria Geral do Município e considerando a **Deliberação 279/2017** do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Instituir Comissão de Tomada de Contas, com o objetivo de apurar os fatos e identificar os responsáveis do dano causado ao erário público, em

razão das multas pelo descumprimento do prazo de envio das Declarações de Créditos Tributários Federais – DCTF, conforme **Parecer Técnico do Órgão Central de Controle Interno**, Processo Administrativo n.º 4801/2020.

**Art. 2º** - Designar os servidores efetivos a seguir relacionados, para integrar a referida comissão, que será presidida pelo primeiro, substituído pelo segundo nas ausências e impedimentos.

**Eric Teixeira Araújo** - matrícula n.º 36/13207;  
**Washington Marcelo de Oliveira** - matrícula n.º 36/12969;  
**Guilherme Monteiro Duarte** - matrícula n.º 36/13397.

**Art. 3º** - A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as unidades administrativas subordinadas a esta autoridade prestar a colaboração indispensável que lhe for requerida.

**Art. 4º** Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Controladoria, 02 de dezembro de 2020.

**ROMERO AGRA NASCIMENTO**  
Controlador Geral do Município  
Mat. 15044



**= PORTARIA CGM N.º008 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020=**

O **Controlador Geral do Município de Paracambi**, no uso de suas atribuições legais, tem em consideração ao que dispõe a **LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 1.125/2014, DE 22 DE MAIO DE 2014**.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Alterar a composição da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**, instituída pela Portaria CGM Nº 001/2020, publicada em 10 de janeiro de 2020 no Jornal ZM NOTÍCIAS.

**Parágrafo único** – A comissão, então, ficará composta pelos membros abaixo, presidida pelo primeiro, o qual é substituído pelo segundo, nas ausências e nos impedimentos:

**Bruno Cesar Andrade Novo**, matrícula n.º 36/13431;  
**Flávia Cristina de Sena**, matrícula n.º 36/13465;  
**Carlos Henrique de Jesus Tiene**, matrícula n.º 14915;  
**Hugo Marques de Souza**, matrícula n.º 15047;  
**Alex Sandro Ferreira Rodrigues**, matrícula n.º 36/1179;  
**Margareth da Rocha Siqueira**, matrícula n.º 36/13392;  
**Ticiane dos Santos Sarubi**, matrícula n.º 14912;  
**Ed Macedo Xavier Júnior**, matrícula n.º 14720.

**Art. 2º** - A comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as unidades administrativas disponibilizarem as informações necessárias e indispensáveis que lhe for requerida.

**Art. 3º** - A comissão emitirá relatório mensal de suas atividades à Controladoria Geral.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando todas as disposições anteriores.

Gabinete da Controladoria, 03 de dezembro de 2020.

**ROMERO AGRA NASCIMENTO**  
Controlador Geral do Município  
Mat. 15044



**AVISO 14/2020**

**LICITAÇÃO Nº:** 013/CPL/2020  
**PROCESSO Nº:** 5551/2020

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento  
assinado  
digitalmente

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL  
**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**ENTREGA DOS ENVELOPES:** ATÉ 18/12/2020  
**REALIZAÇÃO:** 18/12/2020  
**HORA:** 10:00 horas  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KITS NATALINOS PARA SEREM DISTRIBUIDOS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI.  
**RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES:** Depto. CPL – Paracambi – RJ - Rua Juiz Emilio Carmo,50 - Centro - apresentação do carimbo CNPJ e 02 (duas) resmas de papel A4. Informações pelo Tel. (021) 2683-9100 no horário de 10h às 12h e 14h às 16h - Sítio Eletrônico da Prefeitura de Paracambi .  
 Esclarecimentos: email [cplmpmparacambi@gmail.com](mailto:cplmpmparacambi@gmail.com).

Paracambi, 04 de Dezembro de 2020

**VANIA ABDES DE ALMEIDA**  
 Presidente CPL

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N° 144/2020**  
**PROCESSO:** 3572/2020.  
**CONTRATO:** 145/2020.  
**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES e NEWS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA DOENÇAS VIRAIS PARA ATENDER A SEC DE EDUCAÇÃO E ESPORTES  
**PRazo:** 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.  
**VALOR:** R\$ 14.693,27 (Quatorze mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos).  
**FONTE DE RECURSOS:** 4 – Salário Educação.  
**ELEMENTO DE DESPESA N°:** 33.90.30.28.00.00.00  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 681  
**EMPENHO:** 835/836 e 837/2020  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal nº 4.481/2017, 4.482/2017 E Lei 13.979/2020(COVID 19).  
**DATA DA ASSINATURA:** 27/11/2020.

**MARIANO CARVALHO ALMEIDA**  
 Secretário de Educação e Esportes

### ERRATA EXTRATO CONTRATO

#### ONDE SE LÊ

EXTRATO DE CONTRATO  
**CONTRATO N° 145/2020**  
**PROCESSO:** 5121/2019.  
**CONTRATO:** 145/2020.  
**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES e POSTO LAGEENSE RJ 127 LTDA.  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI, oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/SECTAN/2020.  
**PRazo:** 30 DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.  
**VALOR:** R\$ 19.912,17 (Dezenove mil, novecentos e doze reais e dezessete).  
**FONTE DE RECURSOS:** 100 – Recursos Próprios.  
**ELEMENTO DE DESPESA N°:** 33.90.30.01.00.00.00  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2442  
**EMPENHO:** 838/2020  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal nº 4.481/2017, 4.482/2017.  
**DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2020.

**LUCIANO PIRES BENEVENUTO**  
 SECRETÁRIO DE TRANSPORTES

#### LEIA SE

EXTRATO DE CONTRATO  
**CONTRATO N° 144/2020**  
**PROCESSO:** 5121/2019.  
**CONTRATO:** 144/2020.  
**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES e POSTO LAGEENSE RJ

127 LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI, oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/SECTAN/2020.  
**PRazo:** 30 DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.  
**VALOR:** R\$ 19.912,17 (Dezenove mil, novecentos e doze reais e dezessete).  
**FONTE DE RECURSOS:** 100 – Recursos Próprios.  
**ELEMENTO DE DESPESA N°:** 33.90.30.01.00.00.00  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2442  
**EMPENHO:** 838/2020  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal nº 4.481/2017, 4.482/2017.  
**DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2020.

**LUCIANO PIRES BENEVENUTO**  
 SECRETÁRIO DE TRANSPORTES

### = INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 001/2020 =

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**O Secretário Municipal de Cultura e Turismo**, no uso de suas atribuições legais resolve:

**Art. 1º** - Ficam determinados e fixados os valores dos repasses do subsídio referente ao Inciso II do Art. 2º da Lei Federal 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) aos Espaços Culturais / Instituições / Coletivos ou para seus representantes como pessoas físicas homologados aptos no "Cadastro Municipal de Cultura", publicado no Diário Oficial do Município de 20 de outubro de 2020, de acordo com os critérios abaixo:

I – Instituições / Espaços Culturais com até 02 (dois) empregados formais farão jus ao valor mínimo previsto no Art. 7º da Lei Federal nº. 14.017/2020 e no art. 5º do Decreto Federal nº 10.464/2020, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais) por 03 (três) meses.

II – Instituições / Espaços Culturais que comprovem possuir 03 (três) ou mais empregados formais farão jus ao valor médio previsto no Art. 7º da Lei Federal nº. 14.017/2020 e no art. 5º do Decreto Federal nº 10.464/2020, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por 03 (três) meses.

**Parágrafo único** – A comprovação do número de empregados será feito pela apresentação da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS).

**Art. 2º** - Os repasses anteriormente previstos no Inciso II do Art. 2º, com os valores indicados no Art. 7º da Lei Federal nº. 14.017/2020, serão quitados em parcela única, referente ao somatório das 03 (três) parcelas, para uma maior agilidade de seus destinatários e devido ao curto prazo de tempo determinado pela Lei, para aplicação dos recursos recebidos.

**Art. 3º** - Os repasses serão suportados pelos recursos previstos na Lei Municipal nº 1.497 de 02 de Dezembro de 2020.

**Art. 4º** - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Paracambi, 04 de dezembro de 2020.

**FERNANDO CESAR RAMALHO AGUIAR**  
 Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**COE** 21 2683-0187  
 coebicovid19@gmail.com

Centro de Operações de Emergência em Saúde de Paracambi.

**DÚVIDAS SOBRE O CORONAVÍRUS?**  
**ESTAMOS A DISPOSIÇÃO PARA TE ATENDER**

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento assinado digitalmente